



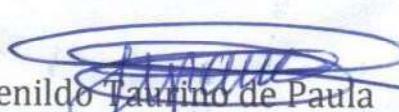
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova/PE, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Comissão Permanente de Licitação a abrir processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM DA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**, conforme projeto básico anexo, que deverá fazer parte do respectivo processo, devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 0103101011.001 - Elemento de despesa: 44905100.

Feira Nova, 13 de maio de 2022.


Josenildo Taurino de Paula
Presidente da Câmara Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20220774455

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Título profissional: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL-EDIFICAÇÕES

RNP: 1811350844

Registro: PE050612 PE

Empresa contratada: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro : 0000054591-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL

AVENIDA VALDENICE GOMES DA SILVA

Complemento: ANEXO A

Cidade: FEIRA NOVA

Bairro: CENTRO

UF: PE

CPF/CNPJ: 08.783.052/0001-93

Nº: 51

CEP: 55715000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 4.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA VALDENICE GOMES DA SILVA

Complemento: ANEXO A

Cidade: FEIRA NOVA

Data de Início: 01/04/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

UF: PE

Previsão de término: 01/05/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: 51

CEP: 55715000

CPF/CNPJ: 08.783.052/0001-93

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM, DA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Feira Nova, 04 de Maio de 2022

Local

data

JOSE SEVERINO DA SILVA - CPF: 022.038.854-75

FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 08.783.052/0001-93

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 25/04/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8304338314

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: AwCSA
Impresso em: 04/05/2022 às 10:43:35 por: ip: 45.234.103.21





PROJETO:

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM, DA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA.

TERMO DE REFERÊNCIA DE OBRAS

VOLUME ÚNICO

**FEIRA NOVA-PE
ABRIL/2022**



ÍNDICE



ÍNDICE

1. OBJETO:	4
2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA:	4
3. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL:	4
4. CRONOGRAMA:	4
5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL:	5
6. DISPOSIÇÕES GERAIS:	6
7. REGULAMENTAÇÃO DE PREÇO:	14
8. RESPONSABILIDADE LEGAL/FISCAL	17
9. DAS PROPOSTAS	17
10. VISTORIA	18
11. OBRAS CIVIS	19
12. RECEBIMENTO DA OBRA	20
13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	21
14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NORMAS.....	21
15. PLANTA DE DRENAGEM	26
16. INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO.....	27
17. ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI.....	29
18. RESUMO DO ORÇAMENTO	31
19. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	32
20. MEMÓRIA DE CÁLCULO.....	33
21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	34
22. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI.....	35



1. OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas, que deverão ser seguidas, na execução dos serviços de ENGENHARIA para execução da obra, por regime de preço unitário, para os serviços de drenagem da câmara municipal de Feira Nova PE.

2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

AVENIDA VALDENICE GOMES DA SILVA, 167, CENTRO – FEIRA NOVA.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL:

3.1 PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 5 (CINCO) DIAS, a partir da assinatura da ordem de serviço. Os serviços contratados deverão ser concluídos em até 30 (TRINTA) dias corridos a contar da data de emissão da assinatura da ordem de serviço.

3.2 PRAZO CONTRATUAL:

O prazo contratual dos serviços será de 90 (NOVENTA) dias corridos a contar de sua assinatura.

4. CRONOGRAMA:

O CONTRATADO deverá seguir o cronograma apresentado no projeto básico, e se planejar para acompanhá-lo levando em conta a produtividade da mão-de-obra, observando, contudo, o prazo aqui estipulado. Este planejamento deverá considerar a estratégia de ataque para o cumprimento dos prazos, levando em consideração a possibilidade de ocorrência de chuvas, o lead time dos fornecedores, dentre outros fatores intervenientes



5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL:

5.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

5.1.1 A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

5.1.2. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

5.2 Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA, CAU OU CFT do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

5.2.1 O nome do responsável técnico indicado deverá constar das certidões de acervo técnico apresentadas para qualificação técnica do licitante.



6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Considerações Preliminares:

Os serviços referentes ao objeto do contrato, deverão estar de acordo com o projeto básico fornecido pela Câmara Municipal de Feira Nova, qualquer modificação deverá ser autorizada previamente pela FISCALIZAÇÃO, mediante avaliação das eventuais correções. Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições contidas neste Termo de Referência, as normas técnicas da ABNT, os decretos municipais e outras regulamentações aplicáveis.

Na existência de serviços não especificados, a Contratada somente poderá executá-los após devida aprovação da Fiscalização. A omissão de qualquer procedimento neste Termo de Referência ou nos projetos não exime a Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos do funcionamento e adequação dos resultados.

No caso de divergência entre os projetos e a planilha orçamentária, terá prioridade a planilha orçamentária. Conflitos entre este Termo de Referências e a Planilha Orçamentária ou os Projetos deverão ser informados à fiscalização da Câmara Municipal de Feira Nova, para definição a respeito.

As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela FISCALIZAÇÃO e concordância dos autores dos projetos.



6.2 Relações entre a Contratada e a Fiscalização:

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à empresa contratada para Consultoria da Obra, que será doravante aqui designada Fiscalização.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à Contratada, que será doravante aqui designada Contratada.

A supervisão dos trabalhos, tanto da Fiscalização como da Contratada, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro, arquiteto, ou técnico industrial, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU/CFT-PE.

A CONTRATADA obriga-se a dar início às obras em até 24 horas da data fixada na Ordem de Início de Serviços, emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de incidir em multa prevista no Termo de Contrato.

Eventuais modificações nos elementos originais só poderão ser efetuadas com autorização formal e escrita do CONTRATANTE, e devidamente aprovados pela fiscalização quanto a sua exequibilidade técnico financeira e as normas da ABNT. A execução de qualquer modificação somente poderá ser posta em prática após aprovação da Fiscalização responsável pela obra.

A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à Fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também, comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra.

Ocorrendo o previsto no item anterior, com o objetivo de não causar danos a nenhuma das partes, a Fiscalização do CONTRATANTE poderá autorizar modificações de caráter urgente, justificando a sua autorização.



Casa José de Moraes Pereira

Caberá à CONTRATADA todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física especificada da obra, integrante da proposta, obrigando-se a manter no local das obras:

- um Livro de Registro da Fiscalização, com folhas numeradas;
- registro de autorização (ordem de início dos serviços).

Os documentos, relacionados no item anterior, constituirão o processo da obra, que deverá permanecer no canteiro durante toda a sua execução e ser entregue ao CONTRATANTE, após a conclusão da mesma.

No Livro de Registros da Fiscalização, mencionado na alínea "a", serão lançados, pelo CONTRATANTE às solicitações e informações necessárias para conhecimento da CONTRATADA, a qual deverá responder utilizando-se do mesmo meio.

A CONTRATADA colocará na direção geral das obras e serviços, na parte que lhe compete, profissional devidamente habilitado, que será seu responsável, na forma da legislação vigente.

Os encarregados da obra serão pessoas de experiência, idoneidade técnica e moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do CONTRATANTE.

A CONTRATADA manterá no local das obras e serviços, os técnicos e a mão de obra necessários à perfeita execução dos mesmos, por cujos encargos responderá, unilateralmente, em toda a sua plenitude.

A CONTRATADA responderá por condições de higiene e saúde de seu pessoal, quanto a alojamentos provisórios,



bem como por refeições, quando por ela fornecidas, conforme

Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações.

A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados à obra, de acordo com o objetivo da mesma. O transporte, a guarda e manutenção dos mesmos são de sua exclusiva responsabilidade e ônus.

Os equipamentos, os materiais estocados e/ou utilizados no canteiro serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, cabendo, à Fiscalização, determinar a remoção de materiais ou equipamentos inservíveis ou que estejam em desacordo com as exigências contratuais.

A CONTRATADA se responsabiliza, desde já, por toda e qualquer serviço que resulte em danos ou prejuízos à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência dos serviços executados.

A execução e operação, das obras provisórias e definitivas, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir, desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares.

Cabe à CONTRATADA, desde o início até o recebimento definitivo da obra, a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras localizadas no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressalvando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras provisórias ou definitivas, até a ocupação e recebimento definitivo das mesmas, pelo CONTRATANTE.



Após a conclusão das obras e serviços a CONTRATADA deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, os entulhos e as obras provisórias, o escritório de obras, entregando, os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações, orientações e determinações obriga-se a atender pronta e irrestritamente.

Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do CONTRATANTE.

A Fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela Contratada providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

A Fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como, de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas do CONTRATANTE, resolver as dúvidas e as questões



expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigará a mesma, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa, por ação ou omissão

No prazo de observação das obras, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta Especificação, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.

A Contratada deverá manter permanentemente e colocar à disposição da Fiscalização os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro.

A existência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o



contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A Contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela PGJ, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança da obra.

Cabe à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo a orientação da Fiscalização do CONTRATANTE. Designar um preposto para acompanhar a execução do presente contrato.

Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.

Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados.

Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

6.3 Materiais fornecidos pela CONTRATADA:

Para os materiais fornecidos pela Contratada deverão ser observadas as seguintes disposições:

- **ESPECIFICAÇÕES**

Todos os materiais a serem empregados na obra as especificações da ABNT (aprovados, recomendados ou



projetados) e, ainda, serem de qualidade, modelo, marca e tipo aprovados pelo Município de Feira Nova.

Em casos especiais, tratando-se de material para o qual ainda não haja especificações aprovadas pela ABNT, as especificações requeridas serão as dos órgãos competentes ou as estrangeiras.

Na composição de preços, o custo dos materiais fornecidos pela Contratada é considerado posto obra.

6.4 Serviços de terceiros:

São serviços específicos componentes de um projeto cuja execução exige especialização que não consta da capacidade de produção da Contratada. São realizados por terceiros na forma de pessoa física ou jurídica através de subcontrato ou instrumentos formais com a Contratada, que se afigura como única responsável perante a Câmara Municipal de Feira Nova.

6.5 Preços:

Os preços das unidades definidas na relação quantitativa serão aqueles contratados, e cobrirão todos os custos previstos na composição e regulamentação de preços e todas as despesas indiretas e diretas.

Os preços contratados, global e unitários, estarão limitados superiormente pelo preço orçado pelo órgão, que figurarão como preços máximos. O licitante que apresentar em sua proposta valores superiores ao limite aqui estabelecido estará eliminado do certame.

A medição dos serviços será feita de acordo com os critérios preestabelecidos na regulamentação de preços e especificações, conforme o regime de execução adotado.



Será exigida quando um preço unitário for inferior a 30% do preço orçado pela CONTRATANTE a descrição do item, em composição unitária de preço na apresentação da proposta.

6.6 Benefícios e despesas indiretas – BDI:

É a taxa percentual que incide sobre todos os preços unitários compostos pela mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, materiais e equipamentos incluindo os atributos e fretes incidentes. Salvo condições expressas ao contrário, remunera as despesas a seguir relacionadas:

Despesas indiretas, estas formando os seguintes itens a seguir listados:

- Administração Central
- Seguros/Imprevistos
- Despesas Financeiras
- PIS (Programa de Integração Social)
- ISS (Imposto Sobre Serviço)
- COFINS
- Lucro

Do licitante vencedor será exigido a Composição dos Preços unitários dos serviços constantes da planilha orçamentária, assim como a composição dos encargos sociais.

Será exigido de todos os licitantes na apresentação da proposta de preços o demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI".

7. REGULAMENTAÇÃO DE PREÇO:

7.1 SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS:



Casa José de Moraes Pereira

Caso durante a execução do objeto se faça necessário firmar termos aditivos com serviços novos ou previamente existentes na planilha orçamentária, serão observados os seguintes requisitos:

- Para itens que já estejam contemplados no contrato, os preços unitários serão os mesmos já contratados, constantes da proposta vencedora.
- Para itens novos a serem incluídos na planilha orçamentária da obra, a inclusão dos itens deverá atender ao que segue:
 - a) Caso o SINAPI ou SEINFRA contemple o serviço e todos os seus insumos também sejam novos, o preço unitário deverá corresponder ao encontrado naqueles sistemas aplicados sobre este o mesmo desconto dado pelo vencedor com relação ao orçamento base.
 - b) Caso o SINAPI ou SEINFRA contemple o serviço e algum de seus insumos já esteja presente nas composições dos outros serviços apresentados pelo Contratado, o custo deste insumo será o mesmo apresentado na proposta vencedora, o qual também está condicionado ao limite máximo orçado pelo órgão. Os demais insumos receberão o mesmo tratamento recomendado na alínea "a)".
 - c) No caso da alínea "b)", quando nas composições apresentadas pelo Contratado seja observado a atribuição de dois ou mais preços para o mesmo insumo, prevalecerá o menor.
 - d) Caso o item não seja contemplado pelo SINAPI ou SEINFRA serão usadas como base para formação dos novos preços as composições das Tabelas para Composição de Preços para Orçamento, da Editora PINI, cujos custos dos insumos serão alimentados da forma apresentada a seguir, adotando a mesma ordem como escala de prioridade:



- i. utilizando aqueles apresentados na proposta vencedora;
- ii. utilizando aqueles constantes da tabela de insumos do SINAPI aplicando o mesmo desconto dado pelo vencedor com relação ao orçamento base;
- iii. utilizando o menor custo dentre os obtidos em três cotações no mercado;

7.1.1 DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Concorrência.

No interesse da Administração o CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;

7.2 REGULAMENTAÇÃO DOS PREÇOS SE SERVIÇOS:

Nos preços cotados deverão estar inclusos materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços.



8. RESPONSABILIDADE LEGAL/FISCAL

A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento como empresa.

As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS, e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Toda a equipe de trabalho deverá estar vinculada à CONTRATADA pela CLT, não se admitindo trabalhadores em condições ilegais.

Toda a equipe de trabalho deverá estar equipada com ferramentas compatíveis com a tarefa além de fardamento, sapatos, capacete e outros utensílios de segurança quando necessário. Sendo todos os funcionários devidamente identificados.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a indenização de quaisquer acidentes de trabalho, resultante da execução das obras e serviços contratados, ou qualquer caso fortuito. Será também de sua responsabilidade a eventual destruição ou danificação, por terceiros, dos serviços executados, até a aceitação definitiva da mesma, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

9. DAS PROPOSTAS

A PROPOSTA DE PREÇOS, a qual será apresentada em uma via, na língua portuguesa, datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa proponente, devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da licitante na última página e rubricadas nas demais, devendo ser elaborada obrigatoriamente de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de



Referência bem como especificações dos fabricantes, normas técnicas pertinentes e conter ainda as seguintes indicações:

A proposta deverá conter preço unitário e total fixo e irreajustável, em moeda corrente nacional, com todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, montagem, instalação incluindo teste e ativação dos equipamentos ofertados;

Os materiais necessários à instalação integral dos equipamentos a partir da infraestrutura oferecida e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços de instalação.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas;

Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado neste termo de referência;

Nos preços oferecidos deverão estar inclusas todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/PE, demais encargos cabíveis e outros;

Nome, identidade, CPF, profissão e endereço do(s) representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame;

Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

10. VISTORIA



O licitante poderá examinar as interferências por ventura existentes na área onde serão realizados os serviços, visitando o local da obra, até o último dia útil da data anterior para a sessão inaugural do certame. Possibilitando a conferenciados serviços e respectivos quantitativos para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades para a execução dos mesmos. A realização da vistoria prévia no local deverá ser realizada através dos seus representantes técnicos devidamente habilitados.

11. OBRAS CIVIS

11.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

O suprimento de água, energia e telefone para todos os fins, bem como o afastamento e disposição final de águas residuais e metralhas serão de responsabilidade da contratada.

O abastecimento de água ao canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que o CONSTRUTOR tenha que se valer de caminhão pipa.

A ligação de energia elétrica ao canteiro obedecerá, rigorosamente, as prescrições da concessionária local. Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, corretamente dimensionada para atender as respectivas demandas dos pontos de utilização.

As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolante, não sendo admitidos fios desencapados. Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos.

Cada máquina e equipamento receberão proteção individual, de acordo com respectiva potência por disjuntor termomagnético, fixado próximo ao local de operação.



11.2 LIMPEZA E RETIRADA DE MATERIAL

Serão removidos todos os materiais imprestáveis e entulhos que se encontrem no terreno e na edificação. Deverá ser prevista a limpeza e remoção dos entulhos de obra ao longo de todo o tempo de serviço, mantendo assim a obra limpa e segura conforme as recomendações em Norma (NR18).

12. RECEBIMENTO DA OBRA

12.1 REGRAS GERAIS

Cabe ao CONTRATADO comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão da obra ou serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato.

Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço ou obra, não pode ser efetuado o seu recebimento definitivo, podendo nesse caso, se presente interesses administrativos, ser efetuado o seu recebimento parcial, pelas parcelas realmente executadas a contento.

12.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Recebimento definitivo é o que se faz em caráter permanente, incorporando, no caso de obras, o objeto ao seu patrimônio e considerando o contrato regularmente executado e somente deve ser efetivado se o contratado tiver cumprido as exigências do instrumento convocatório e do contrato.



Recebida definitivamente a obra ou serviço de engenharia, a responsabilidade do CONTRATADO pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsiste por 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Código Civil Brasileiro.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Serão utilizados os critérios de medição do TCPO (Editora PINI) para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam ocorrer durante as medições dos serviços.

Os itens constantes dos custos administrativos serão medidos em percentual equivalente ao total de serviços efetivamente executados no período, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União em seu acórdão N° 3.103/2010 – Plenário.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NORMAS

Este capítulo apresentará as especificações técnicas para o Projeto Básico para a execução da Drenagem da Câmara Municipal de Feira Nova, A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos projetos, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir através de fabricantes e marcas os



produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas especificações e metodologias e materiais descritos no Projeto Básico, bem como qualquer norma técnica específica em vigor, e ainda de acordo com as leis e normas de segurança do trabalho. Será sempre suposto que este documento é de total conhecimento da empresa encarregada pela construção.

14.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

14.1.1 Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a Câmara do Município e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

14.1.2 Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários de contrato.

14.1.3 Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.



- 14.1.4 O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.
- 14.1.5 Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.
- 14.1.6 Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.
- 14.1.7 O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.
- 14.1.8 O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.
- 14.1.9 Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.
- 14.1.10 Será expressamente proibido manter no recinto da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.
- 14.1.11 A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.



- 14.1.12 Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.
- 14.1.13 O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.
- 14.1.14 A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade e se possível do próprio município que no qual será executada a obra, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.
- 14.1.15 Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.
- 14.1.16 A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.
- 14.1.17 Deverá existir, obrigatoriamente, no escritório da obra um LIVRO de OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.
- 14.1.18 Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações.

O Projeto Básico contendo Especificações Técnicas e Orçamento Quantitativo foi abordado sob responsabilidade direta da Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova.

A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecuibilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão



Câmara Municipal de Feira Nova

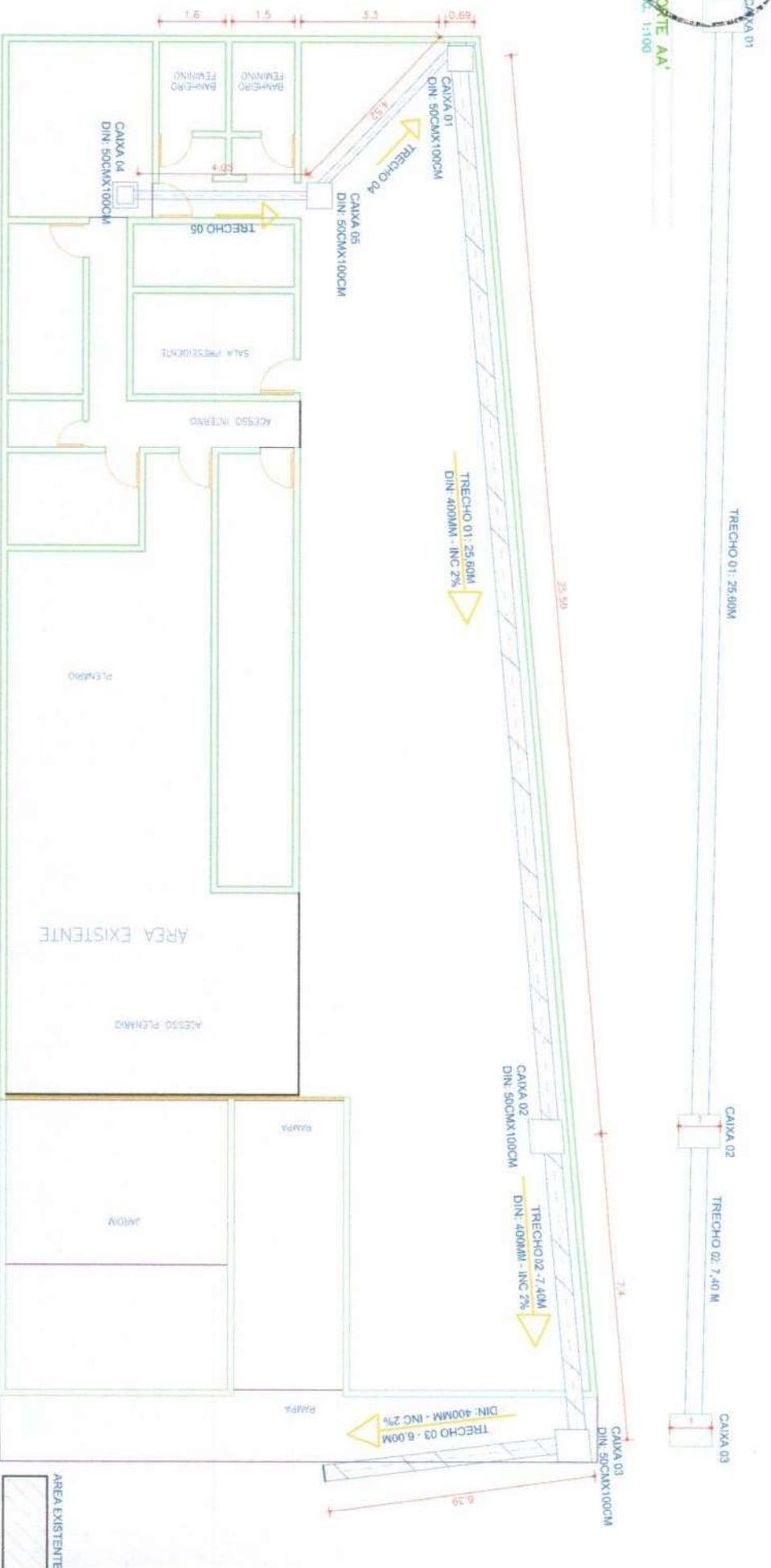
PAG.

27

apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pela empresa de consultoria, contratada para acompanhar e elaborar os projetos.

O caráter geralista das especificações abaixo é devido ao fato de se utilizarem tabelas oficiais para a elaboração do orçamento básico da obra, de modo que cumulativamente se aplicam ao projeto em questão as disposições dos Cadernos de Encargos do SINAPI aplicáveis aos serviços oriundos dessa tabela, deverão ser respeitadas pela CONTRATADA.

PAG. 29



PLANTA BAIXA DE DRENAGEM
ESC. 1:100

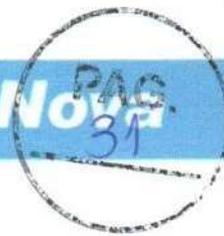
PROPRIETARIO
RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESENHO: CLIENTE:	PRANCHA 01	PROJETO DE ARQUITETURA AMPLIAÇÃO	ÁREAS POR METRO QUADRADO: TERRENO: 315,76 m ² AMPLIAÇÃO: 136,04 m ² COBERTA: 136,04 m ²
DATA: ABRIL 2022	ESCALA 1/100	DENOMINAÇÃO: PLANTA BAIXA DE DRENAGEM	
ENDEREÇO: CIDADE: FEIRA NOVA- PE			





16. INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO



16.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A região onde se localiza o projeto possui umidade relativa em torno de 85%. Durante o período chuvoso, que vai de abril a julho, os registros de umidade indicam valores mais elevados com média podendo atingir 89%.

Em Feira Nova, o verão é longo, quente e de céu quase encoberto; o inverno é curto, morno, com precipitação, de ventos fortes e de céu quase sem nuvens. Durante o ano inteiro, o tempo é opressivo. Ao longo do ano, em geral a temperatura varia de 21 °C a 33 °C e raramente é inferior a 19 °C ou superior a 35 °C.

Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Feira_Nova_\(Pernambuco\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Feira_Nova_(Pernambuco))

16.2 CONDIÇÕES DE ACESSO

As condições de Acesso do trecho são boas, permitindo através da PE-050 acesso a cidade, além, os deslocamentos entre o local da obra são feitos através das vias locais.

16.3 PRAZOS

O prazo previsto para execução da obra é de 30 (TRINTA) dias corridos.



**17. ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMÓRIA DE
CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS, COMPOSIÇÃO
ANALÍTICA DO BDI**



17.1 ORÇAMENTO

O orçamento básico para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM, DA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, contém o custo global do empreendimento e o demonstrativo do valor orçado, por serviço e atividade, perfazendo o total de **R\$33.442,76 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**.

No valor global apresentado estão incluídos todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos; não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, por serviço e atividade de acordo com Tabelas de Preços não desoneradas da SINAPI/Pernambuco de FEVEREIRO/2022, ENLURB 2018 E SEINFRA-027 2021 e Composições com base nestas tabelas, com B.D.I. de 20,86%.

Dessa forma, os preços praticados refletem a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT.



18. RESUMO DO ORÇAMENTO

RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE			
OBJETO: PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM, DA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA.			
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA VALDENICE GOMES DA SILVA, 167, CENTRO – FEIRA NOVA			
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 02/2022, SEINFRA-027			
BDI SEM DESONERAÇÃO:			20,86%
ITEM	DESCRÇÃO	CUSTO TOTAL	
		SEM DESONERAÇÃO	
		SEM BDI	COM BDI
1.0	DRENAGEM	27.670,29	33.442,76
TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS			R\$ 33.442,76



19. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

PAG.

37

OBJETO: PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM, DA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA.										
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA VALDENICE GOMES DA SILVA, 167, CENTRO – FEIRA NOVA								DATA:		
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 02/2022, SEINFRA-027, ENLURB 2018								06/ABRIL/2022		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							BDI:		20,86%	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE PREVISTA	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
1.0			DRENAGEM					27.670,29	33.442,76	
1.1	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	47,40	110,53	133,59	5.239,12	6.332,17	
1.2	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	10,28	89,68	108,39	922,27	1.114,68	
1.3	SINAPI	97947	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UND	5,00	1.429,53	1.727,73	7.147,65	8.638,65	
1.4	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2 M3	M³	34,61	303,96	367,39	10.520,67	12.715,51	
1.5	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2018	M³	10,38	119,79	144,78	1.243,79	1.503,27	
1.6	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO.	M²	27,00	25,29	30,57	682,83	825,39	
1.7	EMLURB	13.01.030	LASTRO DE PISO COM 5,0 CM DE ESPESSURA EM CONCRETO 1:4:8.	M²	27,00	33,98	41,07	917,46	1.108,89	
1.8	EMLURB	13.03.040	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4 , COM 1,5 CM DE ESPESSURA E COM ACABAMENTO LISO.	M²	27,00	38,90	44,60	996,30	1.204,20	
							TOTAL SEM BDI		27.670,29	
TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS							TOTAL COM BDI		33.442,76	



20. MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM, DA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA.

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA VALDENICE GOMES DA SILVA, 167, CENTRO – FEIRA NOVA

06/04/2022

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 02/2022, SEINFRA-027, ENLURB 2018

MEMÓRIA DE CALCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TAXA	COMP.	LARG	ALTURA	A.TOTAL
1.0	DRENAGEM						
1.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	20,00%				47,40
1.1.1	TRECHO - 01	M		25,70			
1.1.2	TRECHO - 02	M		7,40			
1.1.3	TRECHO - 03	M		6,40			
1.2	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	20,00%				10,28
1.2.1	TRECHO - 04	M		4,52			
1.2.2	TRECHO - 05	M		4,05			
1.3	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UND					5,00
1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2 M3	M³	20,00%				34,61
1.4.1	TRECHO - 01	M³		25,70	0,60	1,00	15,42
1.4.2	TRECHO - 02	M³		7,40	0,60	1,00	4,44
1.4.3	TRECHO - 03	M³		6,40	0,60	1,00	3,84
1.4.4	TRECHO - 04	M³		4,52	0,60	1,00	2,71
1.4.5	TRECHO - 05	M³		4,05	0,60	1,00	2,43
1.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	20,00%				10,38
1.5.1	TRECHO - 01	M³		25,70	0,60	0,30	4,63
1.5.2	TRECHO - 02	M³		7,40	0,60	0,30	1,33
1.5.3	TRECHO - 03	M³		6,40	0,60	0,30	1,15
1.5.4	TRECHO - 04	M³		4,52	0,60	0,30	0,81
1.5.5	TRECHO - 05	M³		4,05	0,60	0,30	0,73
1.6	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO.	M²	20,00%	7,50	3,00		27,00
1.7	LASTRO DE PISO COM 5,0 CM DE ESPESSURA EM CONCRETO 1:4:8.	M²	20,00%	7,50	3,00		27,00
1.8	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4 , COM 1,5 CM DE ESPESSURA E COM ACABAMENTO LISO.	M²	20,00%	7,50	3,00		27,00



21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM, DA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA.

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA VALDENICE GOMES DA SILVA, 167, CENTRO – FEIRA NOVA

Data: 06/04/2022

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI - 02/2022, SEINFRA-027, ENLURB 2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
ITEM	SERVIÇO		DIAS				TOTAL
			30º dias	60º dias	90º dias		
1.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	%	100,00%	-	-	%	100,00%
		R\$	6.332,17			R\$	6.332,17
1.2	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	%	100,00%			%	100,00%
		R\$	1.114,68			R\$	1.114,68
1.3	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	%	100,00%			%	100,00%
		R\$	8.636,65			R\$	8.636,65
1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2 M3	%	100,00%			%	100,00%
		R\$	12.715,51			R\$	12.715,51
1.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	%	100,00%			%	100,00%
		R\$	1.503,27			R\$	1.503,27
1.6	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO.	%	100,00%			%	100,00%
		R\$	825,39			R\$	825,39
1.7	LASTRO DE PISO COM 5,0 CM DE ESPESURA EM CONCRETO 14.B.	%	100,00%			%	100,00%
		R\$	1.108,89			R\$	1.108,89
1.8	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 14. COM 1,5 CM DE ESPESURA E COM ACABAMENTO LISO.	%	100,00%			%	100,00%
		R\$	1.204,20			R\$	1.204,20
TOTAL		%	100,00%	-	-	100,00%	
		R\$	33.442,76				R\$ 33.442,76
ACUMULADO		%	100,00%				
		R\$	33.442,76				



22. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

OBJETO: PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM, DA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA.

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA VALDENICE GOMES DA SILVA, 167, CENTRO – FEIRA NOVA

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - SEM DESONERAÇÃO

DATA: 06/04/2022

DESCRIÇÃO	SIGLA	VALOR (*)		FAIXA REFERENCIAL - Ref. Acórdão 2622/2013
Taxa de rateio da Administração Central	AC	3,95%	médio	DE 3,43% ATÉ 6,71%; MÉDIO = 4,93%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,94%	médio	De 0,94% até 1,17%; médio = 0,99%
Taxa de Risco	R	1,25%	médio	De 1,00% até 1,74%; médio = 1,39%
Taxa de Seguro e Taxa de Garantia	S + G	0,40%	médio	De 0,28% até 0,75%; médio = 0,49%
COFINS	COFINS	2,00%		
ISS (**)	ISS	3,00%	0,020	
PIS	PIS	0,65%		
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS, PIS e CPRB)	I	5,65%		
Taxa de Lucro	L	6,98%	médio	De 6,74% até 9,40%; médio = 8,04%
BDI Resultante		20,86%		19,60% 20,97% 24,23% De 19,60% até 24,23% ; médio = 20,97%

Ressalta-se que os parâmetros apresentados nas tabelas não contemplam a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), Instituída pela Lei 12.844/2013, aplicável às empresas que estão sujeitas à desoneração da folha de pagamento.

Fórmula do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013-P:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right]$$

Obs.:

(*) Todas as taxas adotadas estão na faixa admissível do Acórdão 2622/2013-P do TCU.

(**) A alíquota de ISS no Município de Limoeiro/PE é de 5% sobre os custos de mão de obra. Considerou-se para todos os serviços uma proporção de 60% de mão de obra, de modo que a taxa de ISS a incidir sobre os custos unitários dos itens será de 5% x 60% = 3,00%.

Obs.:

Os custos indiretos são decorrentes da estrutura da obra e da empresa e que não podem ser atribuídos diretamente à execução de um dado serviço.

Os custos indiretos variam muito, principalmente, em função do local de execução dos serviços, do tipo da obra, impostos incidentes, e ainda com as exigências do edital ou contrato. Devem ser distribuídos pelos custos unitários diretos totais dos serviços na forma de percentual destes.

Os custos indiretos que mais afetam a construção estão a seguir identificados, entretanto, o engenheiro de custos deve analisar em cada caso sua validade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E DESPORTOS DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESSE TERMO DE REFERÊNCIA, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 25.667,30. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador: C7D75C66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE: HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSP. MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI, CNPJ: 09.632.818/0001-00, Endereço: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, Valor: R\$ 894.799,10 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Exu (PE), 16 de maio de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador: A92D3BDC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**CAMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 –
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM, DA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**, com fundamento legal no art. 24. inc. I da Lei nº 8.666/93.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência/Projeto Básico através do e-mail: cmfeiranova@hotmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 13h do dia 19/05/2022, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da contratação é de R\$ 33.442,76 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) global.

Feira Nova/PE, 16 de maio de 2022.

JOSENILDO TAURINO DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador: B0BE3A8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE**.
Modalidade: **DISPENSA Nº 002/2022**.
Processo: **029/2022**.

Objeto: Contratação de empresa especializada no apoio gerencial do setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações das Leis Federais, programas educacionais, no âmbito do Município de Ferreiros-PE, com vistas ao atendimento de metas de eficiência, eficácia e qualidade nas atividades institucionais da coordenadoria municipal de educação, bem como do atendimento das exigências e obrigações constantes da legislação da administração pública municipal vigente.

CONTRATO Nº 042/2022.

CONTRATADO: C.S.C.DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI - EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.653.164/0001-46

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

20.40 – Secretaria de Educação.

Projeto atividade: 12.361.3005.2009.0000 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação.

Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ferreiros-PE, 16 de maio de 2022.

GILMARA FERREIRA CAVALCANTE DE SALES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador: E75584C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 029/PMF/2022
DISPENSA Nº. 002/2022**

A Secretaria de Educação do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação visando **Contratação de empresa especializada no apoio gerencial do setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações das Leis Federais, programas educacionais, no âmbito do Município de Ferreiros-PE, com vistas ao atendimento de metas de eficiência, eficácia e qualidade nas atividades institucionais da coordenadoria municipal de educação, bem como do atendimento das exigências e obrigações constantes da legislação da administração pública municipal vigente, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), em favor da empresa C.S.C.DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI - EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.653.164/0001-**